

LEI Nº 331
DE 26 DE JUNHO DE 1.992

“Denomina Rua e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua “VICENTE FERREIRA DE BRITO”, onde está localizado o Estádio Municipal de Futebol Dr. João Alves Filho.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar providencias cabíveis para a fixação da placa indicativa do referido logradouro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de 25 de maio de 1992

Ary Resende Silva

Prefeito Municipal

João Francisco Albuquerque de Oliveira

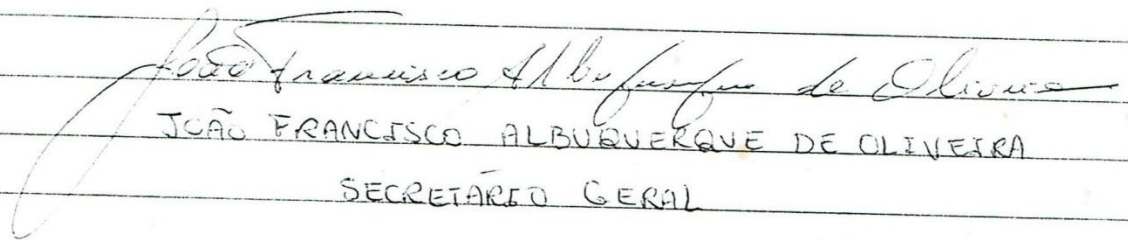
Secretario

de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzeiros) para
atender a esta finalidade.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na
data de 25 de maio de 1992

MAY RESENDE SILVA

PREFEITO


JOÃO FRANCISCO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL

LEI Nº 331

DE 26 DE JUNHO DE 1992

"Determina Rua e das outras
providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e em Sanções a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada Rua "VICENTE FERREIRA DE
BRITO", onde está localizada o Estádio Municipal de Futebol Dr. João
Alves Filho.

ART. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
tomar as providências cabíveis para a fixação da placa indi-
catória do referido logradouro.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANL. 23 - Esta Lei entrará em vigor na
data de 25 de maio de 1992

ARY RESENDE SILVA

PREFEITO

João Francisco Albuquerque de Oliveira

JOÃO FRANCISCO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO GERAL

LEI Nº 331

DE 26 DE JUNHO DE 1992

"Determina Rua e duas
Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e em sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada Rua "VICENTE FERREIRA DE
BRITO", onde está localizada o Estádio Municipal de Futebol Dr. João
Araújo Filho.

ART. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
tomar as providências cabíveis para a fixação da placa indi-
cadora do nome logradouro.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.